



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 64.º DA REPÚBLICA — N. 16.926

BELÉM

DOMINGO, 20 DE JANEIRO DE 1952

DECRETO N. 950 — DE 18 DE JANEIRO DE 1952

Cria um Comissariado de Polícia sediado na Ilha Pará, Município de Afuá.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item II, da Constituição Política Estadual, e tendo em vista a conveniência do serviço público,

DECRETA:

Art. 1.º Fica criado um Comissariado de Polícia sediado na Ilha Pará, Município de Afuá, com jurisdição sobre a mesma ilha e as denominadas: Téles, Marcina, Rasa, Aráras e Pequena.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de janeiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado Daniel Coelho de Souza Secretário de Estado do Interior e Justiça

PORTARIA N. 12 — DE 17 DE JANEIRO DE 1952

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Pôr à disposição do Departamento Estadual de Segurança Pública, para funcionar no Serviço Rádio-Telegráfico, o 2.º Sargento Josué de Oliveira Costa, da Polícia Militar do Estado.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de janeiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado

PORTARIA N. 13 — DE 17 DE JANEIRO DE 1952

O Governador do Estado, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

I — Recomendar aos Srs. Secretários de Estado, Diretores Gerais e de Divisões e Chefes de Serviços, fiel observância ao Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940, que dispõe sobre o pessoal extranumerário;

II — Outrossim, determinar à Divisão de Pessoal que não registre nenhum contrato ou admissão de diarista sem a prévia aprovação deste Governo;

III — As autoridades referidas no item I, desta Portaria, encaminharão as propostas para admiss-

ATOS DO PODER EXECUTIVO

são de contratados, observando o modelo anexo, devidamente acompanhado dos documentos exigidos no art. 8.º do referido Decreto-lei n. 3.618.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de janeiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado

MODELO DA PROPOSTA PARA CONTRATOS A QUE SE REFERE A PORTARIA N. 13, DE 17 DE JANEIRO DE 1952

Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de

Encaminho a V. Excia. para os efeitos de aprovação pelo Exmo. Sr. Gal. Governador, de acordo com o art. 9.º, do Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940, a seguinte proposta de

(Admissão, renovação ou alteração de contrato)

Nome (Indicar)

Função (Indicar)

Órgão ou serviço (Indicar)

Salário (Em caso de alteração indicar, também, o anterior)

Prazo da vigência (Art. 19, Dec. lei 3.618 (Indicar))

Estão anexadas ao processo, a fls. a prova de capacidade para a função a respectiva minuta do contrato e demais documentos exigidos pelo art. 8.º, do Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940.

Belém, de de 195....

(Assinatura do Diretor ou Chefe da Repartição ou Serviço)

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 1952

O Governador do Estado:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item I, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Alfredo Fernandes da Costa, para exercer, em comissão, o cargo de Comissário — padrão M, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Segurança Pública, vago com o falecimento de Ricardo Lopes Gonçalves.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de janeiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado Daniel Coelho de Souza Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1952

O Governador do Estado:

resolve remover, "ex-officio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, o bacharel Eduardo Mendes Patriarca, ocupante do cargo de Promotor do Interior — padrão R, do Quadro Único, da Comarca de Conceição do Araguaia para a Comarca de Breves.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de janeiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado Daniel Coelho de Souza Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1952

O Governador do Estado:

resolve remover, "ex-officio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, o bacharel Raimundo de Campos Góes Teles, ocupante do cargo de Promotor do Interior — padrão R, do Quadro Único, da Comarca de Breves para a Comarca de Afuá.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de janeiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado Daniel Coelho de Souza Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1952

O Governador do Estado:

resolve remover, "ex-officio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, o bacharel Orlando Sarmiento Ladisláu, ocupante do cargo de Promotor do Interior — padrão R, do Quadro Único, da Comarca de Afuá para a Comarca de Conceição do Araguaia.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

terior e Justiça assim o faça executar. Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de janeiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado Daniel Coelho de Souza Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 1952

O Governador do Estado:

resolve nomear José Maria de Paiva Osório para exercer, interinamente, o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior — padrão D, do Quadro Único, com exercício em Maracanã, 3.º Termo Judiciário da Comarca de Igarapé-açu, vago com a aposentadoria de Emílio Alves Pereira.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de janeiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado Daniel Coelho de Souza Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 1952

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, João Romão dos Reis do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia, classe C, com exercício no Município de Ourém.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de janeiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado Daniel Coelho de Souza Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 1952

O Governador do Estado:

resolve nomear José Lande de Araújo para exercer o cargo, em comissão, de Comissário de Polícia na Ilha Pará, Município de Afuá, Comissariado criado pelo Decreto n. 950, de hoje datado.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de janeiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado Daniel Coelho de Souza Secretário de Estado do Interior e Justiça

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO**

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Educação e Cultura :

Dr. JOSÉ SAMPAIO DE CAMPOS RIBEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

As Reparações Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, aos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser suspensas sem aviso.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ	
EXPEDIENTE	
Rua do Una, 32 — Telefone 3262	
Diretor Geral:	
MOSSIAN DA SILVEIRA BRITO	
Redator-chefe:	
Pedro da Silva Santos	
Assinaturas	
Belém :	
Anual	260,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50
Estados e Municípios :	
Anual	280,00
Semestral	150,00
Exterior :	
Anual	400,00
Publicidade	
Página, por 1 vez	400,00
1/2 Página contabilidade, por 1 vez	400,00
1/2 Página, por 1 vez	200,00
Centímetros de coluna : Por vez	4,00

dade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

—As Reparações Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

—Os suplementos as edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

GABINETE DO GOVERNADOR

A Chefia do Gabinete, de ordem de S. Excia. o Sr. General Governador do Estado, pelo presente, faz saber que, para boa ordem do serviço e maior facilidade de atendimento às partes, passa a ser adotada, desta data em diante, a seguinte escala de audiências :

SEGUNDAS - FEIRAS

MANHÃ — Disposição do Governador
TARDE — Poder Judiciário, Serventuários de Justiça, Corpo Consular e Forças Armadas.

TERÇAS - FEIRAS

MANHÃ — Secretários de Estado
TARDE — Disposição do Governador.

QUARTAS - FEIRAS

Disposição do Governador.

QUINTAS - FEIRAS

MANHÃ — Secretários de Estado
TARDE — Assembléia Legislativa, Câmara Municipal, Prefeitos e Presidente de Partidos Políticos.

SEXTAS - FEIRAS

MANHÃ — Audiência Pública
TARDE — Disposição do Governador.

SÁBADOS

Disposição do Governador.

OBSERVAÇÕES

- Os Srs. Prefeitos, Deputados e Vereadores serão recebidos pelo Chefe do Executivo, desde que anunciados pela Chefia.
- Os Srs. Diretores Gerais de Departamentos e Chefes de Serviços Estaduais deverão dirigir-se às Secretarias a que estejam diretamente subordinados.
- As audiências de caráter privado deverão ser solicitadas previamente pelos interessados, por meio de telegramas, cartas ou cartões.
- O Chefe do Governo receberá cada pessoa de per si, as quais deverão aguardar no Gabinete da Chefia, sem distinção, a sua vez de ingressar no Salão de Despacho, sendo, antes, devidamente anunciadas pelo Chefe do Gabinete.

Belém, 17 de janeiro de 1952.

MOACYR SANTIAGO

Chefe do Gabinete do Governador

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. DR. SECRETÁRIO DE ESTADO :

Em 16/1/952

Petições :

3297 — João Henrique de Araújo, escrivão da Delegacia de Polícia do Município de Bragança (pagamento de gratificação). — Encaminhe-se à SEF, para que seja determinado ao coletor de Nova Timboteua que faça ao requerente o pagamento da gratificação correspondente à sua classe.

069 — Laurina Soares dos Santos Sousa (arrendamento de um lote de terras em Itupiranga, para extração de castanha) — Junte o SCR o histórico do lote pretendido, tão completo quanto possível.

3835 — Altino Chaves de Araújo, técnico de Laboratório do D. E. A. (regularização de situação) — É justo o parecer da D. P. Na verdade, a lei invocada não fala em promoção automática. De sor-

te que se já é temerário pretender a promoção, por suposto direito líquido e certo, muito mais o é pretender o recebimento de vencimentos desde quando a promoção se tornou meramente possível. Nada há que deferir. Arquite-se.

Em 17/1/952

04 — Ana do Vale Gurjão, vigia (capeando o ofício n. 23, do D. E. S. P. — prejuízos em propriedades) — Volte ao DESP, para desenvolver com as informações prestadas pelo delegado.

061 — Walber Alves Ferreira, polícia sanitário da SSP (capeando o ofício n. 74, da SSP — efetividade) — Opine a D. P.

090 — José Florêncio de Sousa, polícia de fôco da SSP (capeando o ofício n. 73, da SSP — estabilidade) — Opine a D. P.

4402 — Rui Reis Pingarilho, delegado de polícia em Altamira (licença-saúde) — Opine a D. P.

3581 — Lourival Lourenço Moraes (capeando o ofício n. 1, do DER sobre a reintegração do pensionário) — Ciente. Acusar, agradecer e arquivar.

Em 15/1/952

Sin, do Juiz de Direito da 1.ª Vara da Capital (assunção de-car-

MARTIN, REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO S/A.

" MARCOSA "

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas:

Cumprindo disposições da Lei e dos nossos Estatutos, vimos apresentar as contas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1951.

O Balanço do Ativo e Passivo, bem como a demonstração da conta de LUCROS E PERDAS e o Parecer do Conselho Fiscal, dar-vos-ão, com exatidão e clareza, a situação da nossa Sociedade.

Em nossa reunião de Assembléia Geral, a realizar-se no dia 26 de janeiro corrente, estaremos presentes e teremos satisfação em prestar-vos todos e quaisquer esclarecimentos que julgardes necessários.

Nestes primeiros cinco anos de existência da "MARCOSA" e durante os quais a sua administração nos foi confiada, tudo fizemos para corresponder à vossa confiança. Temos orgulho em afirmar que a nossa Sociedade, nesse curto espaço de tempo, projetou-se de maneira surpreendente não só no Alto Comércio do Brasil, como no Estrangeiro.

Terminado agora o nosso mandato, queremos expressar os nossos agradecimentos à valiosa cooperação do nosso digno Conselho Fiscal, a todos os nossos funcionários que de boa vontade e eficientemente cooperaram na nossa administração, bem como a todos os nossos estimadíssimos amigos e clientes do Ceará e da Amazônia, aos quais somos devedores do sucesso que vem alcançando a "MARCOSA".

Mário Sarmanho Martin
Diretor-Presidente

Mário Silvestre
Diretor-gerente

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1951

— A T I V O —

CAIXA (Em cofres e Bancos)	828.980,60
Efeitos a receber	4.202.555,50
Títulos e fundos de nossa propriedade	1.356.462,30
Mercadorias	6.650.174,50
Móveis e Utensílios	201.326,90
Veículos	147.262,00
Bancos c/ cobrança	163.789,80
Devedores em consignação n/ conta	216.838,00
Máquinas e motores consignadas	10.355,20
Máquinas e motores em demonstração	27.882,00
Ações em caução	40.000,00
Banco Moreira Gomes S/A. c/ títulos	1.000.000,00
	<hr/>
	14.845.626,80

— P A S S I V O —

Capital	5.000.000,00
Títulos caucionados	1.000.000,00
Gratificações a pagar	578.139,40
Dividendos a pagar	750.000,00
Contas correntes	2.188.623,20
Cauções da Diretoria	40.000,00
Mercadorias em consignação	227.363,20
Máquinas em demonstração	27.882,00
Títulos em cobrança	163.789,80

Fundos de Reserva

Fundo de reserva legal	493.168,50
Fundo para garantia de dividendos	493.168,60
Fundo para aumento de capital	1.500.000,00
Fundo p/ consolidação do Ativo	1.900.000,00
Fundo de previsão	120.207,10
Fundo para garantia contas em cobrança	202.295,00
	<hr/>
	4.869.829,20
	<hr/>
	14.845.626,80

Importa o presente Balanço em quatorze milhões oitocentos e quarenta e cinco mil seiscentos e vinte e seis cruzeiros e oitenta centavos.

Mário Sarmanho Martin
Diretor-Presidente

Mário Silvestre
Diretor-Gerente

Gabriel Lage da Silva
Contador reg. 37341-CRC/074

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1951

— C R É D I T O —

Lucros do exercício em rendas diversas
 6.324.735,20 |

— D É B I T O —

Saldo devedores das seguintes contas n/ exercício:

Despesas gerais, ordenados, honorários e percentagens à Diretoria, gratificações e outros gastos
 3.215.892,30 |

Abatimentos:

Em diversas contas
 88.695,80 |

Dividendos a pagar:

5º Dividendo de 15% s/
 750.000,00 || Cr\$ 5.000.000,00 | 750.000,00 |

Fundo de Reserva:

Fundo de reserva legal	166.731,20
Fundo garantia dividendos	166.731,20
Fundo para aumento do capital	1.500.000,00
Fundo previsão	73.399,70
Fundo p/cobrança em ser: ...	363.285,00
	<hr/>
	2.270.147,10
	<hr/>
	3.108.842,90

6.324.735,20

Importa a presente demonstração de Lucros e Perdas em seis milhões trezentos e vinte e quatro mil setecentos e trinta e cinco cruzeiros e vinte centavos.

Mário Sarmanho Martin
Diretor-Presidente

Mário Silvestre
Diretor-gerente

Gabriel Lage da Silva
Contador reg. 37741—CRC/074

PARECER DO CONSELHO FISCAL.

Senhores Acionistas:

O Conselho Fiscal da Martin, Representações e Comércio S/A., vem, de conformidade com as prescrições da nova Lei das Sociedades por Ações, Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, informar-vos que tendo examinado, como lhe cumpria, o balanço, a demonstração da conta de Lucros e Perdas, bem como todos os atos e contas da Diretoria, tudo encontrou na mais perfeita ordem.

Assim, à vista dos resultados do exercício, o que vos será fácil verificar pelo Balanço e demonstração da conta de Lucros e Perdas, este Conselho não tem dúvida em acreditar que

todos vós sereis unânimes na apresentação de um voto de louvor à digna Diretoria pelos ótimos resultados obtidos, que só com a inteligência e muita dedicação da sua Diretoria a serviço da "Marcosa" poderiam ser conseguidos.

Dêste modo, este Conselho, congratulando-se convosco e muito em especial com a digna Diretoria, apresenta-lhe também o seu voto de merecido louvor.

Belém, 19 de janeiro de 1952.

Antônio José Cerqueira Dantas

Adrião da Rocha e Silva

Expedito Lobato Fernandez

(Ext.—Dia 20/1)

SECRETARIA DE OBRAS,
TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público que, por Clotilde Queiroz Aires, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 31 de janeiro de 1921, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21ª comarca, 54º termo, 54º Município—Santarém, e 136º distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, denominada "Canaã", está situada à margem esquerda do rio Tapajós — região conhecida por Pinhel — limita-se a leste com terras de Dona Júlia Franco de Almeida, a oeste, com terras devolutas; ao sul com terras devolutas; ao norte, com terras de Jacob M. Cohen; e aos fundos, com terras devolutas, medindo 1.000 metros de frente por 2.000 de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Mesa de Rendas, do Estado, na uelê Município de Santarém.

3ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 19 de janeiro de 1952. — Pelo Oficial, Amadeu Burlamaqui Simões, agrimensor.

(T-1883-20, 30|1; 10|2—Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe da seção, faço público que por Josefina Alves de Freitas, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 31 de janeiro de 1921, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21ª Comarca, 54º termo, 54º Município—Santarém, e 136º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, fica situada pelo lado direito do rio Curuátinga, afluente do rio Curuáúna, sobre a linha limitrofe deste município com o de Prainha dos lugares denominados "Três Porócos" até o lugar "Parida" e pelo lado esquerdo do referido rio Curuátinga, do Igarapé do Frade ao Igarapé do Gaia, limitando-se pelo norte, sul, leste e oeste, com terras devolutas, medindo pela frente 500 metros e 3.000 metros pelos fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Mesa de Rendas do Estado, na uelê Município de Santarém.

3ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 19 de janeiro de 1952. — Pelo Oficial, Amadeu Burlamaqui Simões, agrimensor.

(T-1884-20, 30|1; 2|10—Cr\$ 120,00)

SECRETARIA DE ESTADO DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

O Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, secretário de Estado de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Pelo presente edital ficam convidados os professores da Faculdade de Odontologia do Pará, ora em disponibilidade, para dentro do prazo de vinte (20) dias a contar

desta data a regularizar sua situação junto à Secretaria de Estado de Educação e Cultura, conforme dispositivo da Lei 410, de 14 de setembro de 1951. Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo, classe N, respondendo pela Chefia do Expediente, autoei o presente edital, extraindo cópia do mesmo para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 5 de janeiro de 1952.

(a) Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, secretário de Estado.

(G—Dias 10, 12, 15, 16, 18 e 20|1)

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral do Departamento de Educação e Cultura, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital, ficam convidados os professores que, catêdráticos ou não, estejam exercendo e tenham optado por uma das cadeiras na Faculdade de Odontologia do Pará, em vista do desdobramento ultimamente verificado, para no prazo de vinte dias fazerem apresentar seus títulos de nomeação para serem apostilhados, acompanhados do respectivo diploma, devidamente registrados no Ministério de Educação e Conselho Superior do Ensino.

Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral.

(G—Dias 1, 5, 10 e 20|1)

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELÉM

Aforamento de Terras

Dr. Carlos Lucar de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Severa Francisca dos Santos, brasileira, solteira, de prendas domésticas, residente nesta cidade à Rosa Danin n. 300, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Rua Rosa Danin para onde faz frente e Silva Rosado, Travessa Francisco Monteiro de onde dista 26m,00 e Teófilo Condurú; limita-se à direita o imóvel de n. 302 e a esquerda o de n. 296; medindo de frente 5m,50 por 54m,00 de fundos ou seja uma área de 297m2,00.

Convidado os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 9 de janeiro de 1952. — (a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.

(T—1791—10, 20 e 30|1—Cr\$ 120,00)

EDITAIS

BANCO MOREIRA GO-

MES S/A.

Adalberto Mendonça Marques

Antônio José Cerqueira Dantas

Firmino Ferreira de Mattos

Antônio Maria da Silva

(Ext.—20, 24 e 27|1)

BANCO MOREIRA

GOMES S/A.

Assembléia Geral

Ordinária

Pelo presente, convidamos todos os srs. acionistas do Banco Moreira Gomes S/A. para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em nossa sede social, à Rua 15 de Novembro ns. 86-90, às 17 horas do dia 28 de janeiro do corrente ano, cujos fins são:

a) Julgamento das contas da Diretoria e leitura do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1951;

b) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o exercício de 1952, bem como fixação dos honorários deste;

c) O que ocorrer.

Belém, 19 de janeiro de 1952.

COMPANHIA INDUS-
TRIAL DO BRASIL

Aviso aos acionistas

A disposição dos senhores acionistas, durante as horas de expediente ordinário, ficam em nossa sede, à Rua Municipalidade n. 398, nesta Capital, os documentos a que se refere o artigo 99, letras a), b) e c) do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Pará — Belém, 18 de janeiro de 1952.

COMPANHIA INDUS-
TRIAL DO BRASIL

A. Leitão

A. G. Miranda

Diretores

(Ext.—Dias 19, 20 e 22)

ORDEM DOS ADVOGADOS
DO BRASIL

Seção do Pará

De conformidade com o art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados do Brasil o bacharel Rüdá Frade Palmeira, brasileiro, solteiro, domiciliado e residente nesta capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 14 de janeiro de 1952. — (a) Virgílio de Oliveira Melo, tesoureiro, no impedimento do 1.º secretário.

(T — 1848—17, 18, 19, 20 e 22|1 — Cr\$ 40,00)

ORDEM DOS ADVOGADOS
DO BRASIL

Seção do Pará

De conformidade com o art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição, em caráter permanente no Quadro dos Provisoriamente desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, para advogar na Comarca de Santarém, neste Estado, apresentando o competente título expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado, o cidadão Alberico Mendes de Nóvoa, brasileiro, casado, domiciliado e residente na cidade de Santarém, neste Estado.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 10 de janeiro de 1952. — (a) Virgílio de Oliveira Melo, tesoureiro, no impedimento do 1.º secretário.

(T — 1847—17, 18, 19, 20 e 22|1 — Cr\$ 40,00)

(solicitando inscrição de montepio) — Ao parecer do Sr. Dr. Procurador Fiscal.

— Divisão do Material (remetendo contas das firmas Silva-Santos & Cia. e Fábrica União, Indústria e Comércio S/A, referente ao exercício de 1951) — A Divisão da Contabilidade, para inscrição na conta "RESTOS A PAGAR".

— Lídia Pantoja Ribeiro (Restos a Pagar) — A Divisão de Contabilidade, para informar.

— Divisão do Material (remetendo contas das firmas Africana Tecidos, S/A., Antônio Canelas & Cia., Castro & Cia., L. S. Maia) — A Divisão de Contabilidade, para inscrição na conta "RESTOS A PAGAR".

— Moacir Pamplona e Maria Lourdes Balão Silva — Ao exame e parecer do Dr. Procurador Fiscal.

— Memorandum do Gabinete do Governador (remetendo contas para pagamento) — A D. D., para pagar depois de empenhado.

DIVISÃO DE DESPESA

TESOURARIA

SALDO do dia 18 de Janeiro de 1952 ..	7.557.242,50
Renda do dia 19 ..	354.025,00
Soma ..	7.911.267,50
Pagamentos efetuados no dia 19/1/1952	74.926,70
Depositado no Banco Com. do Pará ..	6.000.000,00
SALDO para o dia 21/1/1952 ..	1.836.340,00

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado

Petições :

N. 227, de Rosalina Miranda Cunha (requer que seja designado o agrimensor Francisco Xavier Diniz para proceder medição e discriminação de um lote de terras de sua propriedade a fim de que lhe seja expedido o título definitivo) — Ao Serviço de Terras.

N. 228, de Rodrigo Lira de Azevedo (requer que seja designado o agrimensor Francisco Xavier Diniz para fazer a medição e discriminação de um lote de terras de sua propriedade no Município de Igarapé-miri) — Ao Serviço de Terras.

N. 233, de Jorge Quintino dos Santos (requer por compra um lote de terras devolutas no Município de Alenquer) — Ao Serviço de Terras.

N. 248, de Ubaldina Azular (requer por compra um lote de terras devolutas no Município de Santarém) — Ao Serviço de Terras.

Ofícios :

S/n, do Juízo de Direito da 2.ª Vara da Comarca da Capital (acusa recebimento da circular n. 1) — Ciente. Arquite-se.

N. 48, da Delegacia Fiscal no Pará (acusa recebimento da Circular n. 1) — Ciente. Arquite-se.

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro .. 1.512.064,50
Em documentos .. 524.276,30

T O T A L Cr\$ 1.836.340,80
Belém (Pará), 19 de janeiro de 1952.

A. Nunes, tesoureiro

V I S T O

João Bentes
Diretor da Div. Despesa

* * *

A Divisão de Despesa da Secretaria de Estado de Economia e Finanças pagará amanhã, dia 21 de janeiro de 1952, das 8 às 11 horas da manhã, o seguinte :

D I V E R S O S

Secretaria da Assembléia Legislativa — Força Pública do Estado — Hospital de Isolamento — Centro de Saúde n. 1 — Dispensário Sousa Araújo — Serviço de Assistência ao Cooperativismo — Imprensa Oficial — Estrada de Ferro de Bragança — A. Pinheiro & Comp. — Matadouro do Maguari — Vitor C. Porteira & Comp. — Coletoria Estadual de Nova Timboteua.

C H A M A D O

A bem de seus interesses devem comparecer à Divisão de Despesa :

Garage Vitória — Costa & Varnatko — Lulz de Matos Barbalho — Vieira & Martins — Manoel Pinto da Silva — Manufatura de Brinquedo "Jonia de Piauí" — Fábrica União Indústria e Comércio S/A — Livraria Moderna — Sociedade de Livros S/A.

Importa o presente pagamento em cento e trinta e cinco mil e setecentos e quarenta cruzeiros e setenta centavos — (Cr\$ 135.740,70).

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AGUAS

CONTADORIA

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DO "CAIXA", RELATIVO AO MÊS DE DEZEMBRO DE 1951

Receita	
Caixa :	
Saldo de novembro ..	244.884,10
Arrecadação n/mês, de :	
Consumo ..	146.537,10
Multa s/ consumo ..	3.855,70
Derivações ..	9.724,80
Diversas indenizações ..	6.801,40
Multa p/ infração ..	200,00
Material vendido ..	6.000,00
Depósito dos consumidores :	
Arrecadação n/mês ..	8.344,00
Quota de Previdência :	
Idem, idem ..	6.764,40
Juros e Descontos :	
Contados a n/favor no Banco do Brasil ..	3.264,50
Divisão de Despesas :	
Despesas Diversas :	
Recebido do D. F. E.	1.500,00
Cr\$ 437.876,00	

Despesa

Recebedoria de Rendas do Estado :	
Importância recolhida pelas guias ns. 272 a 295 ..	175.794,10
Depósito dos Consumidores :	
Restituídos, n/mês ..	2.983,50
Juros e Descontos :	
Pagos c/ as restituições supra ..	440,30
Banco do Brasil, c/ Depósito :	
Juros contados a n/ favor ..	3.264,50
Quota de Previdência :	
Recolhido ao Banco do Brasil ..	6.584,50
Material de consumo :	
Contas pagas n/mês ..	130.248,50
Despesas Diversas :	
Idem, idem ..	4.062,10
Caixa :	
Saldo para janeiro 1952 ..	114.498,50
Cr\$ 437.876,00	

Contadoria do Departamento Estadual de Águas, 31 de dezembro

de 1951. Visto : (a) Eng. WALDEMAR LINS V. CHAVES, diretor geral — (a) José Itabericy de Souza e Silva, contador — Reg. 48.082 CRC 101

CONTADORIA

BALENCETE GERAL, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1951

Débito	
Recebedoria de Rendas do Estado ..	2.423.121,70
Depósitos dos Consumidores ..	36.647,00
Juros e Descontos ..	5.372,00
Material de Consumo (1950) ..	11.360,80
Material de Consumo (1951) ..	239.881,30
Despesas Diversas (1950) ..	15.807,90
Despesas Diversas (1951) ..	18.000,00
Material vendido ..	10.500,00
Quota de Previdência ..	101.276,00
Banco do Brasil, c/ Depósito dos Consumidores ..	379.142,30
Banco da Borracha, c/ Depósito dos Consumidores ..	146.546,80
Caixa : — Saldo para janeiro de 1952 ..	114.498,50
Cr\$ 3.502.154,30	
Crédito	
Consumo ..	2.247.816,70
Multa s/ Consumo ..	48.006,90
Derivações ..	74.697,00
Diversas indenizações ..	34.222,00
Material vendido ..	22.800,00
Multa p/ infração ..	400,00
Quota de Previdência ..	100.016,90
Depósitos dos Consumidores ..	114.580,50
Juros e Descontos ..	26.665,70
Divisão de Despesas ..	275.984,70
Material de Consumo ..	1.706,80
Banco do Brasil, c/ Depósito Fixo ..	349.238,90
Banco da Borracha, c/ Depósito Livre ..	12.412,40
Banco de Crédito da Borracha, c/ Depósito Fixo ..	137.372,10
Tesouro do Estado c/ Patrimônio ..	56.233,70
Cr\$ 3.502.154,30	

Contadoria do Departamento Estadual de Águas, 2 de janeiro de 1952. Visto : (a) Eng. Waldemar Lins V. Chaves, diretor geral. — (a) José Itabericy de Souza e Silva, contador — Reg. 48.082 e CRC 101.

Cláudio Lins de V. Chaves
Secretário de Estado O. T. V.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELÉM — DOMINGO, 20 DE JANEIRO DE 1952

NUM. 3.509

DIRETORIA DO FORUM
PORTARIA

O Dr. Inácio de Sousa Moita, titular da 6.ª Vara, respondendo pelo expediente a cargo do Juiz de Direito da 5.ª Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil.

Pela presente portaria, por mim assinada, faço saber a todos os interessados que, aos sábados, em virtude de afluência de serviço, somente no Forum serão realizados os casamentos, e, nos demais dias, apenas em casos de comprovada força maior, em residências particulares.

Publique-se e cumpra-se.

Belém, 17 de janeiro de 1952.
Inácio de Sousa Moita.

EXPEDIENTE DOS DIAS 17, 18 E 19 DE JANEIRO DE 1952

Juizo de Direito da 1.ª Vara

Juiz — Dr. MILTON LEÃO DE MELO

No requerimento do Dr. Curador de Orfãos — Deferido.

— Idem — D. e A. Conclusos.
— Idem de Eduardo Castelo Branco Leão — D. e A. Conclusos.

— Idem de Aurélio Pamplona — Mandou juntar nos autos.
— Idem de Leonel Pereira da Silva Rocha — Vista aos interessados.

— Idem do Dr. C. de Interditos — Mandou proceder ao exame devido em dia e hora designados pelo Escrivão. Nomeou perito o Dr. Benedito Klautau.

— No requerimento da Sra. Oficial do Cartório de Protesto de Letras — Mandou juntar.

— Inventário de Bernardo Ferreira Lima e sua mulher — Julgou — Idem do Dr. Acilino Leão Rodrigues — Vista aos interessados.

— Arrolamento de Aureliana Alho de Sousa Franco — Em declarações finais.

— Demarcação: Requerente — João Rufino de Araújo — Mandou que a escritur certifique o dia da entrada em cartório do mandato citatório e se se esgotou ou não o prazo para a contestação.

— Inventário de Zulmira Pereira Dias — Autorizou a venda do imóvel inventariado.

— No requerimento de Antônia Furtado Nepomuceno — Diga o M. Público.

— Idem de Lídia de Jesus Pinho — Idêntico despacho.

— Idem de José Pereira da Silva Filho — Mandou dar a vista pedida.

— Ação executiva: A., André Blum. R., Martin George Seligman — Homologou, por sentença, a desistência da ação.

— Despejo: A., Manuel Pinto da Silva. R., Oliveira & Irmão — Designou o dia 25, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Arrolamento de Raimunda

PODER JUDICIÁRIO FORUM DA COMARCA DE BELÉM

da Silva Guimarães — Julgou o cálculo.

— Inventário de Manoel Pinto Chagas e sua mulher — Em declarações finais.

— Inventário de Valdemar Teixeira Nascimento — Nomeou Curador Especial o Dr. Armando Hesketh.

— Idem de Serafim Gonçalves Barreiros — Nomeou Curador Especial o Dr. Casemiro Gomes da Silva.

— Interdição de Luciano Paulino dos Santos Mártires — Diga o Dr. C. Geral.

— Alvará: requerente, Vital Monteiro Barbosa — Mandou seja feita prova da tutoria.

— Despejo: A., Eduardo Castelo Branco Leão. R., Sebastião Fernando Mota Pinto da Cunha — Faça-se a citação.

— Inventário de Paulo da Silva Bastos — Digam os interessados.

— Idem de Flávio Macedo de Andrade — Mandou proceder à partilha em dia e hora designados pelo escrivão.

— Idem de Custódio de Amorim Pires — Em auto de partilha.
— Idem de Hildebrandina Ferreira da Costa — Idêntico despacho.

— Tutoria: requerente, Rita Filismina de Jesus — Deferiu.
— No requerimento de Carlota Corrêa de Macedo Soares — Digam os interessados.

Juizo de Direito da 2.ª Vara

Juiz — Dr. JOAO BENTO DE SOUSA

Justificação: Justificante, Etelvina da Glória Lima — Julgou por sentença.

— Idem por Florinda Francisca de Almeida — Mandou proceder à justificação.

— Despejo: A., Alberto da Luz Pinheiro. R., Viúva Pinto de Almeida — Ao Distribuidor.

— Idem: A., Antônia Dória Imbiriba. R., Delfino Nogueira — Mandou expedir o competente mandado.

— No requerimento de Francisco Fernando Dacler Lobato — Recebeu a apelação, em ambos os efeitos.

Juizo de Direito da 3.ª Vara

Juiz — Dr. SADI MONTENEGRO DUARTE

No requerimento de João Malcher Dias — Deferido.

— Idem de Corina Mota — Conclusos.

— No ofício de n. 56, do Imposto de Renda — Mandou juntar aos autos.

— Vistoria "ad perpetuam rei memoriam". Requerente, José Maria Cordeiro de Azevedo. Requerido, Salim Mastop — A conta.

— Inventário de Antônio Mendes Fernandes — Vista aos interessados.

— Ação executiva: A., A. Monteiro da Silva & Cia. Ltda. R., Arantes Russel — Mandou dar ciência aos interessados, da conta feita.

— Inventário de Helena Sousa — Mandou expedir o alvará pedido.

— Idem de Lídia de Paiva Chaves — Julgou por sentença a partilha.

— Prestação de contas: requerente, Ana Ermelinda Vaz de Almeida Couto — Julgou boas as contas prestadas.

— No requerimento de Almeida Irmão & Cia. — Mandou citar.

— Idem de Andrade Melo & Cia. — Mandou citar.

— No requerimento de Laura de Jesus Antunes de Oliveira — Deferido.

— Idem de Bechara Mattar — Conclusos.

— Ação executiva: A., Maria do Carmo Ramos. R., Raimundo Herculano do Carmo Ramos — Designou o dia 31, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Inventário de Francisca Alves de Sousa — Iniciou a inventariante na posse do bem descrito e mandou publicar edital de venda do mesmo em hasta pública.

— Ação executiva: A., Afonso Fonseca & Cia. Ltda. R., A. Lopes & Cia. — A conta.

— Vistoria: Requerente, Assad Elias José Scaff. R., Glória de Jesus Cordeiro de Barros — Designou o dia 26, às 10 horas, para a vistoria.

Juizo de Direito da 4.ª vara ac. pelo titular da 3.ª

Juiz — Dr. SADI MONTENEGRO DUARTE

No requerimento de Teodofredo Carneiro de Araújo — Mandou oficialar.

— Idem de Antônio Bento Moreira — Idêntico despacho.

— Idem de João Diogo Nunes — Mandou ouvir a mãe da menor.

— Idem de Maria Manoela Alvarez de Lemos — Deferido.

— Busca e apreensão: requerente, Joaquim Andrade Silva. Requerido, Feud Michel Crimel — Deferiu e mandou citar na forma devida.

— Ação renovatória: A., S. Carreira. R., Maria Miquelina M. Ventura — Diga a autora.

— Vistoria: requerentes, Teixeira & Cia. Requerida, Cia. Transmarítima Comercial S. A. — Diga a requerida.

— Arrolamento de Maria Justina da Silva Bastos — Em termo de adjudicação.
— Idem de Veridiana Maria de Jesus — Julgou o cálculo.
— Idem de Benedito Rosendo do Nascimento — Em avaliação.
— Idem de Alexandre Alves França — Ao cálculo.
— Idem de Estelina Pessoa — Ao cálculo.

Juizo de Direito da 5.ª vara ac. pelo titular da 6.ª

Juiz — Dr. INACIO DE SOUSA MOITA

Desquite litigioso: A., Raimundo de Sousa Lima; R., Glauca da Cunha Lima — Marcou o dia 23, às 10,30, para a audiência de conciliação.

— No ofício do Banco do Brasil S. A. — Mandou responder aprovando.

— No requerimento da Prefeitura de Belém — Sim.

— Idem, de Osvaldina Cunha Monteiro — Registre-se.

— Idem de Carlos Alves de Oliveira — Vista ao M. Público.

— Reclamação: Reclamante, o Dr. Vicente Portugal Júnior — Mandou que os autos sejam devolvidos à Assistência Judiciária Cível.

— Casamento de Hermógenes de Carvalho Paiva e Adelaide de Sousa Cruz — Mandou prosseguir no feito.

— Idem do Dr. Evaldo Beno Com Terezinha de Jesus Santana Lima — Mandou proceder à justificação.

— No requerimento de Lucimar Amoras Del Castilho — Sim, mediante recibo.

— Idem de Judite Baía dos Reis — Idêntico despacho.

Juizo de Direito da 6.ª vara

Juiz — Dr. INACIO DE SOUSA MOITA

Mandado de segurança: Impetrante, Dr. Amílcar da Silva Nunes; Impetrada, Prefeitura de Belém — Dispensou a conferência.

— Executivo movido pela Fazenda Estadual contra Lima, Soares e Lobato, Ltda. e Stoessel Sadala & Cia. — Deferidos.

— No requerimento da Prefeitura de Belém — Conclusos.

— Idem, do Dr. Mariano Antunes de Sousa — Mandou citar.

— Idem de Vasco Osório Gouveia — Conclusos.

— Mandando fazer os registros pedidos por Gregório Ramos Ferreira, Izabel Fernandes de Lima, Inácio Pinheiro Cavalcante, Raimundo Barbosa, Raimundo Aprigio Sodré, Raimundo Cândido da Rocha, João Ferreira de Oliveira, José Nunes de Oliveira e Joaquim Silva.

Juizo de Direito da 7.ª vara — Juiz Dr. SALUSTIO DE OLIVEIRA MELO

Arrolamento de Francisco Martins Cavalcante — Digam os interessados.

— Homologou por sentença a transação feita entre os credores de Jorge Sauma.

Fretoria do Cível
Pretor — Dr. OSVALDO POJUCAN TAVARES

No requerimento da Importadora de Ferragens S. A. — Mandou citar.

— Reintegração de posse: A., Maria Campbell Pena; R., Bernardino Lucas Júnior — A Superior Instância.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VI

BELEM — DOMINGO, 20 DE JANEIRO DE 1952

NUM. 1.284

Ata da 813.ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral.

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e um, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, usando de suas atribuições, digo, na sala de suas reuniões, presentes os Srs. Desembargadores Raul da Costa Braga e Henrique Jorge Hurley, presidente e vice-presidente do Tribunal Regional Eleitoral; Drs. Anibal Fonseca de Figueiredo, Salústio de Oliveira Melo, Hamilton Ferreira de Sousa e Augusto Cesar de Moura Palha Júnior, juizes do mesmo Tribunal, e o Dr. Otávio Melo, procurador Regional, o Sr. Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, à hora regimental. Foi lida e aprovada a ata da 812.ª sessão ordinária do dia 20 do corrente. Parte Administrativa — Resolveram transferir para 26 do corrente a sessão ordinária que deveria realizar-se, na véspera, Dia de Natal, adotada, assim, a indicação do Sr. Desembargador Presidente, que formulou a seus pares sinceros votos de Boas Festas. Com a palavra, o Sr. Dr. Hamilton Ferreira de Sousa — agradecendo os augúrios do Sr. Desembargador Presidente — os retribuiu, propondo sejam os mesmos estendidos aos funcionários da Secretaria, o que foi aprovado, unanimemente. O Sr. Desembargador Presidente deu conhecimento à Casa do ofício n. 21, de hoje datado, em que o Sr. Dr. Procurador Regional Eleitoral comunica que — através da Promotora Pública da Comarca de Castanhal — ordenou instauração de processo criminal contra o prefeito daquele município, por haver desatendido à decisão tomada por este Tribunal em sessão de 6 de novembro último, pertencente à permanência dos funcionários municipais Neide Moraes Lima e Jaci Antunes da Costa como auxiliares do Cartório Eleitoral da 4.ª Zona (Castanhal). Requisição de funcionário (4.ª Zona — Castanhal) — Requerente: o Dr. Juiz Eleitoral da Zona — Requisitando: Prentice Miguel dos Santos Porto e Orlando da Silva Magalhães (proc. 2.622-51) — Autorizaram, nos termos do pedido, unanimemente. Face ao impedimento declarado do Sr. Desembargador Raul Braga, assumiu a presidência o vice-presidente Sr. Desembargador Jorge Hurley que designando os juizes Anibal Fonseca de Figueiredo e Hamilton Ferreira de Sousa para integrarem, sob sua presidência, a banca examinadora do concurso para provimento em cargos de classe inicial da carreira de Dactilógrafo, do Quadro da Secretaria — deste T. R. E. — submeteu esse ato à consideração do Tribunal, que se manifestou pela sua aprovação. — Distribuição de Autos — Exclusão, por falecimento (1.ª Zona — Capital) — Excluindo: Emílio Sampaio Corrêa (proc. 2.606-51) — Ao Sr.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Dr. Anibal Figueiredo. Exclusão, por falecimento (1.ª Zona-Capital) — Excluindo: Emílio Sampaio Carepa (proc. 2.607-51) — Ao Sr. Dr. Salústio Melo. Exclusão, por falecimento (1.ª Zona-Capital) — Excluindo: Gracinda Carvalho de Sousa (proc. 2.608-51) — Ao Sr. Dr. Hamilton Ferreira de Sousa. Exclusão, por falecimento (1.ª Zona-Capital) — Excluindo: Plácido Paraense (proc. 2.609-51) — Ao Sr. Dr. Moura Palha Júnior. — Entrega de Autos — Exclusão, por falecimento (1.ª Zona-Capital) — Excluindo: Cláudio Danin Marques (proc. 2.540-51) — Pelo Sr. Dr. Anibal Figueiredo, com acórdão assinado. Exclusão, por falecimento (1.ª Zona-Capital) — Excluindo: Esmeraldo Rodrigues Duarte (proc. 2.541-51) — Pelo Sr. Dr. Salústio Melo ao Sr. Dr. Procurador Regional, digo, com acórdão assinado. Exclusão, por falecimento (1.ª Zona-Capital) — Excluindo: Josefina de Brito Trindade (proc. 2.538-51) — Pelo Sr. Dr. Moura Palha Júnior, com acórdão assinado. Passa gens de Autos — Exclusão, por falecimento (1.ª Zona-Capital) — Excluindo: Emílio Sampaio Corrêa (proc. 2.606-51) — Do Sr. Dr. Anibal Figueiredo ao Sr. Dr. Procurador Regional. Exclusão, por falecimento (1.ª Zona-Capital) — Excluindo: Emílio Sampaio Carepa (proc. 2.607-51) — Do Sr. Dr. Salústio Melo ao Sr. Dr. Procurador Regional. Exclusão, por falecimento (1.ª Zona-Capital) — Excluindo: Gracinda Carvalho de Sousa (proc. 2.608-51) — Do Sr. Dr. Hamilton Ferreira de Sousa ao Sr. Dr. Procurador Regional. Exclusão, por falecimento (1.ª Zona-Capital) — Excluindo: Plácido Paraense (proc. 2.609-51) — Do Sr. Dr. Moura Palha Júnior ao Sr. Dr. Procurador Regional. Exclusão, por falecimento (1.ª Zona-Capital) — Excluindo: Eládio Passos (proc. 2.577-51) — Do Sr. Dr. Procurador Regional ao Sr. Des. Jorge Hurley. Exclusão, por falecimento (1.ª Zona-Capital) — Excluindo: Felisbela de Azevedo Amato (proc. 2.574-51) — Do Sr. Dr. Procurador Regional ao Sr. Dr. Salústio Melo. Exclusão, por falecimento (1.ª Zona-Capital) — Excluindo: José Joaquim da Cruz Filho (proc. 2.575-51) — Do Sr. Dr. Procurador Regional ao Sr. Dr. Hamilton Ferreira de Sousa. Exclusão, por falecimento (1.ª Zona-Capital) — Excluindo: José Raimundo dos Santos (proc. 2.576-51) — Do Sr. Dr. Procurador Regional ao Sr. Dr. Moura Palha Júnior — Julgamentos — Exclusão, por falecimento (1.ª Zona-Capital) — Excluindo: Honorina Sousa e Silva (proc. 2.539-51) — Relator: Sr. Des. Jorge Hurley — Ordenaram o cancelamento da inscri-

ção, unanimemente. Exclusão, por falecimento (1.ª Zona-Capital) — Excluindo: Rosemiro das Mercês Oliveira (proc. 2.554-51) — Relator: Sr. Des. Jorge Hurley — Ordenaram o cancelamento da inscrição, unanimemente. Exclusão, por falecimento (1.ª Zona-Capital) — Excluindo: Fernando Cândido Ferreira (proc. 2.553-51) — Relator: Sr. Dr. Moura Palha Júnior — Ordenaram o cancelamento da inscrição, unanimemente. E nada mais havendo a tratar, o Sr. Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E eu, Edgar de Sousa Franco, diretor da Secretaria, lavrei a presente ata. — (aa) Raul Braga, P. — Jorge Hurley — Anibal Figueiredo — Salústio Melo — Moura Palha Júnior — Hamilton Ferreira de Sousa — Otávio Melo, Proc. Reg.

JURISPRUDÊNCIA

ACÓRDÃO N. 3.832
Proc. 42-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão do eleitor Arnaldo Ribeiro de Carvalho (Capital), por ter transferido o seu domicílio eleitoral para a 4.ª Zona do Distrito Federal.

O processo, devidamente informado pelo Juiz, correu os trâmites legais, pelo que, de conformidade com o parecer do Dr. Procurador Regional:

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, mandar cancelar a inscrição do eleitor acima referido, o qual deve, em consequência, ser excluído do alistamento da 1.ª Zona, feita a necessária averbação no livro competente.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.
Belém, 15 de janeiro de 1952. (aa) Raul da Costa Braga, P. — Jorge Hurley, relator — Silvío Péllico — Anibal Figueiredo — Salústio Melo — Hamilton Ferreira de Sousa — Augusto Cesar de Moura Palha Júnior. Fui presente, Otávio Melo.

ACÓRDÃO N. 3.833
Proc. 2.313-51

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento, da eleitora Maria de Nazaré Andrade, inscrita na 1.ª Zona, Capital.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição da eleitora em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 15 de janeiro de 1952. (aa) Raul da Costa Braga, P. — Silvío Péllico, relator — Jorge Hurley — Anibal Figueiredo — Salústio Melo — Hamilton Ferreira de Sousa — Augusto Cesar de Moura Palha Júnior. Fui presente, Otávio Melo.

ACÓRDÃO N. 3.834
Proc. 2.362-51

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento do eleitor Antônio Quirino dos Anjos, inscrito na 25.ª Zona, Capanema.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 15 de janeiro de 1952. (aa) Raul da Costa Braga, P. — Silvío Péllico, relator — Jorge Hurley — Anibal Figueiredo — Salústio Melo — Hamilton Ferreira de Sousa — Augusto Cesar de Moura Palha Júnior. Fui presente, Otávio Melo.

ACÓRDÃO N. 3.835
Proc. 46-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão dos eleitores Armindo dos Santos Guita e Argentina Lima Cavalcante, inscritos na 1.ª Zona (Capital), por terem transferidos o seu domicílio eleitoral para a 5.ª Zona do Distrito Federal.

O processo, devidamente informado pelo Juiz, correu os trâmites legais, pelo que, de conformidade com o parecer do Dr. Procurador Regional:

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, mandar cancelar as inscrições dos eleitores acima referidos, os quais devem, em consequência, ser excluídos do alistamento da 1.ª Zona, feita a necessária averbação no livro competente.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 15 de janeiro de 1952. (aa) Raul da Costa Braga, P. — Anibal Figueiredo, relator — Jorge Hurley — Silvío Péllico — Salústio Melo — Hamilton Ferreira de Sousa — Augusto Cesar de Moura Palha Júnior. Fui presente, Otávio Melo.

ACÓRDÃO N. 3.836

Proc. 32-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento do eleitor Severiano de Farias Pontes, inscritos na 22.ª Zona, Óbidos.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com a que precedeu o art. 1.º da Lei n. 1.144, de 24 de maio de 1952.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.
Belém, 15 de janeiro de 1952.
(aa) Raul da Costa Braga, P. — Salústio Melo, relator — Jorge Hurley — Sílvio Pélico — Aníbal Figueiredo — Hamilton Ferreira de Sousa — Augusto Cesar de Moura Palha Júnior. Fui presente, Otávio Melo.

ACÓRDÃO N. 2.837

Proc. 44-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão do eleitor Sérgio Martins Borges Leal, inscrito na 1.ª Zona (Capital), por ter transferido o seu domicílio eleitoral para a 3.ª Zona do Distrito Federal.

O processo, devidamente informado pelo Juiz, correu os trâmites legais, pelo que, de conformidade com o parecer do Dr. Procurador Regional:

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, mandar cancelar a inscrição do eleitor acima referido, o qual deve, em consequência, ser excluído do alistamento da 1.ª Zona, feita a necessária averbação no livro competente.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.
Belém, 15 de janeiro de 1952.
(aa) Raul da Costa Braga, P. — Augusto Cesar de Moura Palha Júnior, relator — Jorge Hurley — Sílvio Pélico — Aníbal Figueiredo — Salústio Melo — Hamilton Ferreira de Sousa. Fui presente, Otávio Melo.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS JURISPRUDÊNCIA

Consulta n. 30/51 de São João Evangelista.
Relator — Dr. João Eunápio Borges.

I — Os títulos eleitorais podem ser recebidos em qualquer tempo, uma vez que a lei não marca a seus titulares qualquer prazo para a procura dos mesmos.
2 — Documentos e papéis relativos às urnas das quais não pendam recursos. Os inúteis, como cédulas, sobrecartas, etc., podem ser incinerados. As demais se deve dar o destino que lhes compete.

Vistos e relatados estes autos de consulta n. 30/51 da zona 197.ª — São João Evangelista.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral em dar às consultas do MM. Juiz Eleitoral de São João Evangelista as seguintes respostas:

Quanto aos títulos eleitorais não procurados pelos eleitores, deverão os mesmos permanecer em cartório até que sejam procurados por seus titulares, uma vez que a lei não lhes marca nenhum prazo para a procura de seus títulos. Poderá, porém, o MM. Juiz convocá-los para virem receber os títulos, ficando claro, porém que, em qualquer tempo, poderão recebê-los os eleitores que não atenderem à convocação.

2 — Quanto aos papéis contidos em urnas relativamente às quais não penda nenhum recurso, poderá o MM. Juiz incinerar os que forem inúteis, como cédulas, sobrecartas, etc., dando aos documentos como títulos eleitorais e quaisquer outros, porventura encontrados na urna

o destino que competir a cada um deles.

Belo Horizonte, 28 de abril de 1951. — (aa) Alencar Araripe, Presidente — João Eunápio Borges, relator.

Boletim Eleitoral ns. 15-16, de março-abril de 1951, do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. (Fls. 4).

(Distribuído à imprensa, em 16/1/52).

Representação n. 35/51, de Paraísopolis

Relator — Dr. José do Vale Ferreira.

Vereador que mora em município diferente daquele para cuja Câmara foi eleito. Se perde o mandato. O julgamento e a decretação de perda de mandato cabe à Câmara Municipal, com recurso para a Assembléia Legislativa, nos termos do art. 46, §§ 1.º e 2.º da Lei de Organização Municipal.

Vistos, Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral em não conhecer da representação. Assim decidem por não terem encontrado prova da perda de mandato, cujo julgamento e decretação cabe à Câmara Municipal, com recurso para a Assembléia Legislativa, nos termos da Lei de Organização Municipal (art. 46, §§ 1.º e 2.º).

Belo Horizonte, 11 de abril de 1951. — (aa) Alencar Araripe, Presidente — José do Vale Ferreira, relator.

Boletim Eleitoral ns. 15-16, de março-abril de 1951, do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. (Fls. 4).

(Distribuído à imprensa, em 16/1/52).

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1.ª ZONA

Pedido de inscrição

De ordem do Dr. Juiz Eleitoral da 1.ª Zona faço saber aos interessados que requereram inscrição neste Cartório os cidadãos: — Lucas da Silva Reis e Milton Alves da Cunha. E para constar, mandei publicar o presente edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de (5) cinco dias, dentro do qual poderão reclamar os interessados.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 16 dias do mês de janeiro de 1952.

(a) Lúcio Lopes Maia, Escrivão eleitoral (G—Dia 20-1)

Segunda-via
Faço saber a quem interessar possa que os cidadãos: — Philoxenes Calandrini de Azevedo e Leonor Lopes Correia, tendo extraviado os seus títulos eleitorais, requereram segunda-via a este Juízo. E, para constar, mandei expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume e enviada cópia para publicação na Imprensa Oficial do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 16 dias do mês de janeiro de 1952.

(a) Lúcio Lopes Maia, Escrivão eleitoral (G—Dia 20-1)

Exclusões por transferência
O Dr. João Bento de Sousa, juiz eleitoral da 1.ª Zona do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz ciência a quem interessar possa, por este edital, com o prazo de dez (10) dias, que, nos termos do art. 45, da Lei n. 1.164, de 24 de junho de 1950, está sendo processada neste Juízo a exclusão, por transferência, dos seguintes eleitores desta Zona:

José Augusto Teles de Borborema, casado, advogado, nascido a 23 de maio de 1920, brasileiro, filho de Augusto Rangel de Borborema e Helena C. T. Borborema, residente à Av. São Jerônimo (V. Maria n. 6), e portador do título n. 69.066; Maria Eneida Antony Borborema, casada, prendas domésticas, amazonense, nascida a 8 de setembro de 1927, filha de Aris-

tano Antony e Edail Cordeiro Antony, residente à Av. S. Jerônimo—Vila Marja Leopoldina, casa n. 5; Nercinda Paz de Siqueira Lucas, solteira, doméstica, paraense, nascida a 9 de novembro de 1927, filha de Benjamim S. Lucas e Emília P. de Siqueira, residente à Trav. do Timbó n. 277, e portadora do título n. 40.497 e Civa Guédes Fernandes, casada, doméstica, paraense, nascida a 26 de junho de 1907, filha de Raimundo Guédes e Maria Paulina Guédes, residente à Rua Manoel Barata—Trav. de Icoaraci e portadora do título n. 48.492. Todos transferidos para a 2.ª Zona (Manaus) do Estado do Amazonas.

Abmir Cordeiro Furtado, casado, electricista, paraense, nascido a 4 de fevereiro de 1911, filho de Raulolpho Palácio e Laudemira Palácio, residente à Trav. D. Romualdo Coelho n. 703, e portador do título n. 45.859; Sebastião de Oliveira, casado, sapateiro, paraense, nascido a 19 de maio de 1917, filho de Francisco Inácio de Oliveira e Maria Anunciada de Oliveira, residente à Av. Conselheiro Furtado n. 872, e portador do título n. 25.321 e Maria Abraham Marins, viúva, doméstica, mineira, nascida a 7 de junho de 1896, filha de Antônio Abraham e Rosa Abraham, residente à Trav. Sacerdote Lemos n. 438 e portadora do título n. 10.749. Todos transferidos para a 1.ª Zona (Guajarámirim) do T. F. do Guaporé.

Enripedes Coutinho da Silva, solteiro, funcionário público, paraense, nascido a 9 de março de 1924, filho de Manoel Marques da Silva e Maria Coutinho da Silva, residente à Trav. Djalma Dutra, e portador do título n. 17.025; Ismael Ferreira Bastos, solteiro, trabalhador braçal, cearense, nascido a 8 de julho de 1918, filho de Francisco de Assis Bastos e Francisca Ferreira Bastos, residente na Base Aérea de Belém, e portador do título n. 19.984; Manoel Maranhães de Assunção, casado, pedreiro, paraense, nascido a 9 de novembro de 1909, filho de Manoel Nonato da Silva e Zeferina Maria da Assunção, residente à Trav. do Chaco n. 672, e portador do título n. 22.274; Eulálio Edgar de Sousa Moreira, solteiro, pintor, paraense, nascido a 12 de fevereiro de 1891, filho de Augusto Eustáquio de Sousa Moreira e Vitória de Sousa Moreira, residente à Trav. 14 de Março n. 483, e portador do título n. 28.474; Victor de Almeida Serra, viúvo, comerciante, maranhense, nascido a 16 de novembro de 1907, filho de Raimundo Joaquim Serra e Amélia de Almeida Serra, residente no Município de Barcarena, e portador do título n. 74.553; João Monteiro, solteiro, carpinteiro, paraense, nascido a 2 de março de 1913, filho de Cândido Monteiro e Amélia Lima Monteiro, residente na Estrada da Sacramento, e portador do título n. 7.864; Atahualpa de Albuquerque Maranhão, solteiro, funcionário autárquico, paraense, nascido a 6 de novembro de 1920, filho de Luiz de Albuquerque Maranhão e Ernestina A. Maranhão, residente na Vila Fiúza n. 26 (Trav. Padre Eutíquio) e portador do título n. 16.047; João de Sousa Monteiro, casado, comerciante, paraense, nascido a 15 de janeiro de 1915, filho de Francisco A. Monteiro e Alcina S. Monteiro, residente à Rua Cameté n. 129 e portador do título n. 4.656; Rubim Brito Bronovitch, viúvo, comerciante, paraense, nascido a 9 de dezembro de 1905, filho de Salomão Landu Bronovitch e Lourença B. Bronovitch, residente à Rua Veiga Cabral n. 381, e portador do título n. 74.985. Todos transferidos para a 2.ª Zona do Território Federal do Amapá.

Raul Camargo, casado, comerciante, riograndense do sul, nascido a 25 de junho de 1898, filho de Flaubiano Camargo e Abrillina Camargo, portador do título n. 45.496; José Augusto de Medeiros Costa, casado, bancário, fluminense, nascido a 7 de julho de 1907, filho de Camilo Augusto de Medeiros Costa e Adelaide Augusta de Medeiros Costa, residente à P. Brasil n. 19, casa 4 e portador do

título n. 16.497 e Bernardo Borges Leal Neto, solteiro, Enc. Contr. Reserv., paraense, nascido a 4 de maio de 1924, filho de Bernardo Borges Leal Filho e Graziela Martins Farias Leal, residente à Av. Genl. Bittencourt n. 452, e portador do título n. 32.333. Todos transferidos para a 3.ª Zona do Distrito Federal.

Liberalino Sená Gama, solteiro, garçon, paraense, nascido a 2 de agosto de 1924, filho de Maria de V. Gama, residente à Av. 25 de Setembro n. 261, e portador do título n. 2.731, transferido para a 6.ª Zona do Distrito Federal.

Ílida Vilas Boas, solteira, doméstica, natural do Distrito Federal, nascida a 18 de agosto de 1927, filha de Manoel Vilas Boas e Benedita Santiago, residente à Travessa 3 de Maio n. 437, e portadora do título n. 71.915 e Manoel Brito de Maia, casado, oficial do Exército, cearense, nascido a 4 de julho de 1909, filho de Raimundo P. de Maia e Deuzil B. Maia, residente à Trav. 14 de Março n. 562, e portador do título n. 70.808. Transferidos para a 8.ª Zona do Distrito Federal.

Joaquim da Silva Pinto Filho, solteiro, comerciante, paraense, nascido a 11 de novembro de 1925, filho de Joaquim da Silva Pinto e Maria P. Pinto, residente à Av. São Jerônimo (Vila Mac-Dowell n. 7) e portador do título n. 485, transferido para a 11.ª Zona do Distrito Federal.

Laura Farias Rodrigues, casada, doméstica, paraense, nascida a 9 de março de 1909, filha de Henrique N. Farias e Antônia C. Farias, residente à Passagem 23-23 n. 42 (Av. C. Furtado), e portadora do título n. 9.399 e Anaxagoras Gomes Barreiros, solteiro, comerciante, paraense, nascido a 10 de setembro de 1915, filho de Tito Lívio Barreiros e Joana Gomes Barreiros, residente à Trav. D. Romualdo de Saixes n. 428, e portador do título n. 56.420; transferidos para a 12.ª Zona do Distrito Federal.

Flávio Pires Filho, solteiro, estudante, maranhense, nascido a 25 de março de 1923, filho de Flávio M. Pires e Joana R. Pires, residente à Praça F. Patroni n. 88, e portador do título n. 4.712, transferido para o Maranhão.

Milton Benedito Ericceira, solteiro, professor, maranhense, nascido a 7 de julho de 1913, filho de Herculanô Olímpio Ericceira e Alcides Aurea Chaves E. Ericceira, residente à Rua Manoel Barata n. 510, e portador do título n. 31.079, transferido para a 13.ª Zona do Estado do Maranhão.

Moisés Jacob Abensur, casado, comerciante, paraense, nascido a 16 de setembro de 1888, filho de Jacob Moisés Abensur e Delícia Abensur, residente à Rua Mundurucú n. 640, e portador do título n. 23.408, e Adelia Maria de Oliveira Nunes, casada, doméstica, paraense, nascida a 5 de abril de 1921, filha de Saturnino Paranaçu Nunes e Martiniana A. O. Nunes, residente à Trav. Siqueira Mendes s/n. (Mosqueiro), e portadora do título n. 64.957, transferidos para a 17.ª Zona (Campina Grande) da Paraíba.

Valdemar Cavalcante Cordeiro, solteiro, pintor, pernambucano, nascido a 24 de maio de 1924, filho de Manoel Alves Cordeiro e Luiza Leite Cavalcante, residente à Rua do Arsenal n. 51, e portador do título n. 68.184, transferido para Pernambuco.

João Aires do Nascimento, solteiro, comerciante, paraense, nascido a 28 de agosto de 1911, filho de Francisco A. do Nascimento e Maria do Nascimento, residente à Rua Boaventura da Silva n. 867, e portador do título n. 20.077, transferido para a 4.ª Zona do Estado de São Paulo.

Os interessados poderão contestar nos cinco (5) dias seguintes ao término do prazo de dez (10) dias do presente edital.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 16 dias do mês de janeiro de 1952.

(a) Lúcio Lopes Maia, Escrivão eleitoral

(G—Dia 20-1)